



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

recebido em 11/05/2006
Márcio Ferraz
PRESIDENTE
A Fulcrano

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 11.05.2006

Altera o Plano de Cargos e Carreira dos funcionários da Câmara Municipal de Minas Novas (LC 02 de 31 de março de 2004) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal c/c §§ 3º e 7º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O parágrafo único do art. 18 passa a vigorar com se seguinte redação:

Parágrafo único - Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os constantes do ANEXO I e serão reajustados anualmente no mês de maio, pelo mesmo índice de reajuste do salário mínimo, na forma do inciso X do Art. 37 da CF.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal – cargos de provimento efetivo, insculpido no Anexo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 11/05/2006 16:17 000274



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006

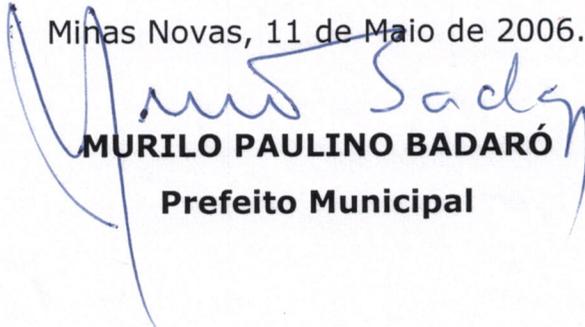
(Art. 3º, inciso II)

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	NOME DO CARGO	1. ACESSO A			PROGRESSÃO								T O T A L	
		CARGOS		VENCIM EN-TO INICIAL C1	CLASSES DE CARGOS E									
		Vagos	Lotados		C.2	C.3	C.4	C.5	C.6	C.7	C.8			
I	Auxiliar Serviços Gerais	1	-	375,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
II	Recepcionista	1	-	409,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
III	Motorista	1	-	479,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
IV		-	-	515,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
V	Auxiliar Serv. Burocráticos	1	-	616,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
		1	-		-	-	-	-	-	-	-	1		
VI	Agente Administrativo	-	-	686,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VII		-	-	700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIII		-	-	740,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
IX		-	-	800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
X		Secretário	1	-	877,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XI			-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XII	-		-	1.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SOMA	-----		1	-	-----	-	-	-	-	-	-	-	6	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Minas Novas, 11 de Maio de 2006.


MURILO PAULINO BADARÓ

Prefeito Municipal